



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar Que Especifica”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Municipal nº 3092, de 22 de novembro de 2018 e Parágrafo Segundo do Artigo Terceiro Lei Municipal nº 3111, de 19 de dezembro de 2018,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal vigente da Câmara de Vereadores, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	<b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>	
	010310120.1.030000 – MANUT. DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
1	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar, aberto pelo artigo anterior, à redução de verba da seguinte rubrica orçamentária:

	<b>0101 – CÂMARA DE VEREADORES</b>	
	010310203.2.001 – MANUT. E DESENV. ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3	3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA DE VEREADORES DE ARVOREZINHA**, aos 07 dias do mês de agosto de 2019.

**SUELI LODI GIORDANI**

Presidente

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Ver<sup>a</sup>. MARISA PARISOTTO

1º Secretário